



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

ATO Nº 141 - 2019/2022

05 DE JUNHO DE 2020

PRORROGA INTERVENÇÃO DE LOJA

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a solicitação do Rep.: Ir.: Jaime Angelo Filho (L. 176), Venerável Mestre Interventor da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Luz de São João Nº 750 - Or.: de São Bernardo do Campo – SP;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a Intervenção na ARLS Luz de São João Nº 750 - Or.: de São Bernardo do Campo – SP por mais 90 dias;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2020 E.: V.:

ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre